



Processo nº 00200.009652/2017-18

00100.146757/2017-77

SENADO FEDERAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 106/2014, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **ALPHA VISION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, que tem por objeto a prestação de serviços de UPLINK (enlace de subida), utilizando tecnologia analógica, destinados à transmissão, via satélite, dos sinais de vídeo e áudio associados gerados pela TV SENADO, e do sinal de áudio gerado pela RÁDIO SENADO FM.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **ALPHA VISION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, neste ato representado pelo Sr. OSÉIAS SANTOS DA SILVA, tendo em vista a manifestação da Área Técnica, documento nº 0100.097293/2017-68, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.090055/2017-21, o Parecer nº 548/2017 – ADVOSF, documento nº 00100.136844/2017-16, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.138274/2017-07, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.009652/2017-18, resolvem aditar o Contrato nº 106/2014, com base na sua Cláusula Décima Quarta, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V da Resolução nº 11/2017 da Comissão Diretora, no art. 57, II, da nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 106/2014 fica prorrogado de 31 de dezembro de 2017 a 30 de dezembro de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme renegociação proposta pelo SENADO FEDERAL e aceita pela CONTRATADA, nos autos do Processo nº 00200.009652/2017-18, a partir da vigência desse termo aditivo, o valor global do Contrato nº 106/2014 passa de R\$ 544.350,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais) para **R\$ 479.400,00** (quatrocentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais), vide documento nº 00100.117921/2017-39.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em virtude da renegociação prevista no parágrafo anterior, e da nova base econômico-financeira decorrente desta, não será aplicado o reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato para o período ora prorrogado, correspondente à variação do INPC referente ao período compreendido entre dezembro de 2016 (mês do segundo aniversário do Contrato) e dezembro de 2017 (mês do terceiro aniversário do Contrato), permanecendo o preço renegociado como o vigente para o período prorrogado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação



SENADO FEDERAL

decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a Cessão do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01131055125495664 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2017NE001749, datada de 13 de setembro de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

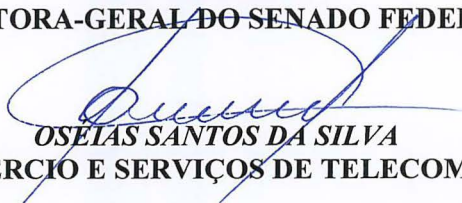
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, Primeiro Termo Aditivo e Segundo Termo Aditivo, não expressamente alterado pelo presente Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 28 de setembro de 2017.

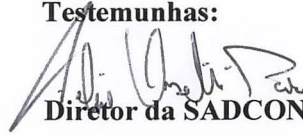

ILANA TROMBKA

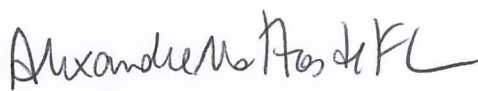
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


OSÉIAS SANTOS DA SILVA

ALPHA VISION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Testemunhas:


Diretor da SADCON


Coordenador da COPLAC